



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Gerência de Comunicação e Marketing

Comunicação Interna BDMG/COMUNICAÇÃO_E_MARKETING nº. 7/2022

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

Referência: Solicitação de esclarecimentos - Edital BDMG-36/2021

No âmbito do Edital BDMG-36/2021, que visa a contratação de serviços de publicidade, registro a solicitação de esclarecimento recebida no dia 09/02 do ano de 2022, bem como registro a resposta apresentada pela Comissão Especial de Licitação:

Perguntas

1 - Na Ideia Criativa há o limite de apresentar "de 03 (três) a 05 (cinco) meios de comunicação dentre os listados no item 8.2.3.1.1.1 e apresentar de 02 (duas) a 03 (três) peças para cada meio escolhido". Podemos apresentar somente na Estratégia de Mídia e Não Mídia peças que ultrapassem esse limite da Ideia Criativa?

2 - É citado na Estratégia de Mídia:

"8.2.4.1.1. As disposições acima não são aplicáveis às planilhas e ao quadro-resumo, que deverão ser impressos em no máximo 05 (cinco) laudas de papel A3 branco (75 gramas/m²), na orientação retrato ou paisagem, e editados em tons de cinza, mantida a fonte Arial, que poderá ter seu tamanho ajustado para harmonia dos documentos, sem a aplicação de recursos como negrito, itálico e sublinhado. As laudas em que forem impressas as planilhas e quadro-resumo não deverão ser numeradas."

Para que o BDMG consiga analisar e avaliar a Estratégia de Mídia e não Mídia, é fundamental que sejam apresentados gráficos com as pesquisas de consumo de mídia do público, que devam embasar a estratégia, todas as planilhas com as programações, quadro resumo, etc. Considerando que uma campanha de R\$1,5 milhões é uma campanha robusta, para que essas planilhas sejam apresentadas dentro do limite de 5 laudas, teremos que apresentar apenas dados muito resumidos, com poucas pesquisas, o que dificultará a compreensão da estratégia.

É praxe nas concorrências que essas planilhas e gráficos não tenham limite de laudas. Perguntamos: é possível alterar essa orientação e deixar essas planilhas fora do limite de laudas?

Respostas

1. As quantidades de peças deverão seguir o especificado no edital. O item 8.2.3.2 indica que "A licitante deverá apresentar a resposta criativa à estratégia defendida no quesito Estratégia de Comunicação Publicitária, indicando a relação de peças publicitárias que julgar necessárias para a execução da sua proposta, com comentários sobre cada peça." Desta relação, a licitante escolhe quais peças serão apresentadas como exemplos, para "corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, observados os quantitativos mínimos e máximos estabelecidos no item 8.2.3.1.1."

Em relação ao conteúdo da Estratégia de Mídia e Não Mídia, descrito no item 8.2.4.2, deve ser "observada a relação apresentada no texto referente ao quesito Ideia Criativa", de forma a abranger toda a campanha, e não apenas as peças apresentadas como exemplos.

2. Deverá ser seguido o especificado no edital: máximo 05 (cinco) laudas de papel A3.

João Eduardo de Faria Neto

Presidente

Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo de Faria Neto, Gerente**, em 11/02/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42159756** e o código CRC **DA65A97E**.